



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

# EDITAL

Nº. 13/2020

## Reabertura do Cemitério Municipal com medidas condicionadas e restritivas, consequência do COVID – 19

ENGº. JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MORTÁGUA, nos termos do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público o teor do seu despacho nº. 14/2020, de 29 de abril, relativo à **Reabertura do Cemitério Municipal com medidas condicionadas e restritivas, consequência do COVID – 19:**

“Considerando:

Que o Município está a dedicar especial atenção ao acompanhamento da evolução e avaliação, diária, da situação epidemiológica da pandemia Coronavirus, COVID -19, em estreita articulação com as Entidades de Proteção Civil, Saúde e CIM Região de Coimbra.

Que no âmbito das medidas excecionais e temporárias de contenção da pandemia do Coronavirus, COVID -19, o cemitério Municipal foi encerrado, por meu Despacho nº. 7/2020, de 26 de março findo, abrindo apenas para a realização de funerais.

A importância e o significado que tem para a população a visita ao Cemitério para prestar a sua homenagem aos entes queridos que já faleceram.

Que temos toda consciência que para muitas pessoas o fecho dos cemitérios é motivo de ansiedade, por isso deve-se fazer um esforço concertado no sentido de proporcionar o acesso ao público ao Cemitério Municipal, com a aplicação de medidas condicionadas e restritas.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 37º. do Anexo I, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais), **DETERMINO** a reabertura ao público do Cemitério Municipal de Mortágua a partir do próximo dia 29/04/2020, para visitas de culto ou de higienização/ornamentação de campas e jazigos, condicionada às seguintes restrições:

- Horário de funcionamento: Segunda – Feira a Sexta-Feira – Das 14,00 horas às 17,00 horas; Sábados e Domingos e Feriados – Das 10,00 horas às 12,00 horas.
- Encerramento dos sanitários do cemitério por serem um local propício a eventuais contágios.
- Apenas será permitida a permanência simultânea de um máximo de 20 pessoas no interior do equipamento, mantendo sempre as medidas de distanciamento social já amplamente informadas.
- Para evitar a aglomeração de pessoas no exterior, recomenda-se que cada pessoa não permaneça mais do que vinte minutos no interior do cemitério e que quem ali se desloque o procure fazer de forma desfasada, em horários em que verifique uma menor afluência de outras pessoas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Recomenda-se preferencialmente o uso de máscaras cirúrgicas ou comunitárias e de luvas.
- Retirada do material que é de uso comum, designadamente utensílios de transporte de água, vassouras, etc... que se encontram distribuídos pelo espaço, dado serem potenciais focos de infeção por serem habitualmente utilizados por muitas pessoas. Cada visitante deve, por isso, levar de casa o que necessitar e não emprestar a outros. O fornecimento de água mantém-se devendo ser usada com moderação, à exceção de lavagem das mãos.
- Ao serviço e por razões de controlo de entradas apenas estará em funcionamento a entrada principal.

Deve apelar-se à colaboração de todos neste desiderato que é o combate à pandemia existente, salvaguardando a segurança e a saúde de todos.

O presente despacho entra em vigor no dia 29 de abril, podendo ser alterado sempre que as circunstâncias ou imposição legal o exija.

Publicite-se.”

*Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal [www.mortagua@cm-mortagua.pt](http://www.mortagua@cm-mortagua.pt)*

Paços do Município de Mortágua, 28 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)